



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CONTRATO PMV Nº 092/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com sede à Rua Doutor Demócrito Cavalcante, Nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, inscrito sob o CNPJ nº **11.928.722/0001-27**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. CARMELO SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF nº 255.912.824-15, residente e domiciliado neste município, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO - ME/EPP, CNPJ nº **18.309.569/0001-07**, com sede na Rua Frei Caneca, Nº 347, Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54.735-796, aqui representada por JOSÉ GENILSON DE LIMA, brasileiro, pernambucano, casado, empresário, nascido em 30/06/1980, portador da carteira de identidade nº 56678645 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 039.162.404-04, residente e domiciliado na Rua Frei Damião, Nº 85, Tiúma, São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54.7377-70, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 033/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 119/2022 – Pregão Eletrônico nº 065/2022, devidamente Homologado pela Autoridade Superior em 24.012023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios para composição da Alimentação Escolar, dos alunos matriculados na rede de ensino no município da Vitória de Santo Antão, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 033/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 119/2022 – Pregão Eletrônico nº 065/2022.

Nº da Nota de Empenho: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

DISALPE
DISTRIBUIDORA E
TRANSPORTADORA DE
ALIMENTOS:18309569000
107

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA
DE ALIMENTOS:18309569000107
C-BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENCO DA
MATA, OU=08960031000104, OU=Secretaria da
Receta Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ
A1, OU=presencial, CN=DISALPE
DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE
ALIMENTOS:18309569000107
Eu sou o autor deste documento
2023.05.08 13:57:00-03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/19, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 2.773.055,55 (dois milhões e setecentos e setenta e três mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**.

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE
ALIMENTOS:18309569000107
CNPJ, de ICP-Brasil, SAPE, LUISAO LOURENCO DA MATA, OU
09560031000104, DISCRECIONARIA DA RECEITA FEDERAL DO
BRASIL - FISC. OUSFSP e CNPJ AL. OU
DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE
ALIMENTOS:18309569000107
Eu sou o autor deste documento
2023.05.08 13:57:23 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>BISCOITO DOCE TIPO MARIA, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Sendo rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Aspecto: massa torrada. Cor: própria. Cheiro: próprio. Sabor: doce. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica, resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 400 g (quatrocentos gramas). A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada pesando 8kg, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante ao transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração.</p> <p>No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 5. Informação nutricional; 6. Número do lote.</p>	VITAMASSA	PACOTE 400G	12.000	3,17	38.040,00

DISALPE
DISTRIBUIDORA E
TRANSPORTADORA DE
ALIMENT:1830956900
0107

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENT:18309569000107
C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENCO DA MATA, OU=08960031000104, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENT:18309569000107
Eu sou o autor deste documento
2023.05.08 13:57:33-03'00'

3



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

2	<p>LEITE EM PÓ. Aspecto: Pó uniforme sem grumos. Não conterá substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis Cor: Branco amarelado. Sabor e odor: agradável não rançoso, semelhante ao leite fluido. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo saco aluminizado de 200 g hermeticamente fechada. Registro no órgão competente. A embalagem secundária deverá ser plástica reforçada contendo 10kg, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante ao transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração.</p> <p>No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Data de fabricação; 5. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 6. Número do lote; 7. Instrução sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário; 8. Informação nutricionista.</p>	CCGL	PACOTE 200G	30.000	5,68	170.400,00
---	--	------	-------------	--------	------	------------

DISALPE
DISTRIBUIDORA E
TRANSPORTADORA DE
ALIMENT:1830956900
0107

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENT:18309569000107
C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENCO DA MATA, OU=08960031000104, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ
A1, OU=presencial, CN=DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENT:18309569000107
Eu sou o autor deste documento
2023.05.08 13:57:45-03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

3	<p>MACARRÃO, odor e sabor: próprios. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser saco plástico transparente e selado. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500 grs. A embalagem secundária deverá ser plástica reforçada, com 10kg adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante ao transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração.</p> <p>No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Data de fabricação; 5. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 6. Número do lote; 7. Instrução sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário; 8. Informação nutricional.</p>	ALIANÇA	PACOTE 500G	40.000	2,93	117.200,00
4	<p>FUBÁ -Farinha de milho flocada pré-cozida, obtida a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Aspecto característico, cor amarela, odor e sabor próprio. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástico resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500 grs. A embalagem secundária deverá ser papel reforçado contendo 10kg, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração.</p>	FLOMIL	PACOTE 500G	20.000	1,46	29.200,00

5

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 - CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cpmpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.8491-6307

DISALPE
DISTRIBUIDORA E
TRANSPORTADORA DE
ALIMENTOS

DISALPE DISTRIBUIDORA E
TRANSPORTADORA DE
ALIMENTOS
CNPJ: 11.049.855/0001-23
DA MAT. ORÇ. - 0090001100018.00 - 878,00
RFB - CONTR. AL. 01 - 0090001100018.00 - 878,00
DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE
ALIMENTOS
CNPJ: 11.049.855/0001-23
2023/08/11 09:16:03



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Conteúdos líquidos; 5. Data de fabricação; 6. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 7. Número do lote; 8. Instrução sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário; 9. Informação Nutricional.					
5	<p>ARROZ PARBOLIZADO TIPO I, beneficiado, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, terrosos, e detritos animais. Aspecto grão longo fino, cor, odor e sabor: próprios. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica, resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 01 Kg (um quilo). A embalagem secundária deverá ser plástica reforçada contendo 30kg, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração.</p> <p>No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Data de fabricação; 5. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 6. Número do lote; 7. Informação Nutricional.</p>	KIARROZ	KG	25.000	3,79	94.750,00

DISALPE
DISTRIBUIDORA E
TRANSPORTADORA DE
ALIMENT:1830956900010

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA
DE ALIMENT:18309569000107
C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENCO DA
MATA, OU=08960031000104, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ
A1, OU=presencial, CN=DISALPE DISTRIBUIDORA
E TRANSPORTADORA DE
ALIMENT:18309569000107
Eu sou o autor deste documento
2023.05.08 13:58:28-03'00"

7

6



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

6	<p>FEIJÃO CARIOCA TIPO I, in natura, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies. Aspecto: grão, cor característica, odor e sabor próprios. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica transparente, resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 01 Kg (um quilo). A embalagem secundária deverá ser plástica reforçada, contendo 30kg, adequadas ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração.</p> <p>No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 5. Número do lote; 6. Informação nutricional.</p>	DA SERRA	KG	18.000	5,50	99.000,00
---	--	----------	----	--------	------	-----------

DISALPE
DISTRIBUIDORA E
TRANSPORTADORA DE
ALIMENT:1830956900
0107

DISALPE DISTRIBUIDORA E
TRANSPORTADORA DE
ALIMENT:18309569000107
C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENCO
DA MATA, OU=08960031000104, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU
=RFB e-CNPJ/AL, OU=presencial, CN=DISALPE
DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE
ALIMENT:18309569000107
Eu sou o autor deste documento
2023.05.08 13:58:49-03'00"



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

7	<p>AÇÚCAR CRISTAL granulado deverá estar isento de fermentações, matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Características organolépticas: Aspecto: granulado; Cor: branca; Odor: próprio; Sabor: doce. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica transparente, resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 01 Kg (um quilo). A embalagem secundária deverá ser plástica reforçada, contendo 30kg, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante ao transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Data de fabricação; 5. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 6. Número do lote; 7. Informação nutricional.</p>	DA ROÇA	KG	1.900	2,93	5.567,00
8	<p>COLORÍFICO -O calorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Características organolépticas-Aspecto: pó fino. - Cor: alaranjada. - Odor: característico. - Sabor: próprio. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica e resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 100 grs. A embalagem secundária deverá ser plástica e reforçada, contendo 10kg adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou</p>	KIMINO	PACOTE 100G	14.000	0,58	8.120,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	<p>inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Data de fabricação; 5. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 6. Número do lote; 7. Informação nutricional</p>					
9	<p>MOLHO DE TOMATE -O produto deve ser obtido de tomates maduros e são, e limpos por processo tecnológico adequado. Características organolépticas - Aspecto: massa homogênea - Cor: vermelha - Odor e sabor: próprio. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 340 grs. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada, contendo 24 sachês adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Conteúdos líquidos; 5. Instruções de uso; 6. Data de fabricação; 7. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 8. Número do lote; 9. Informação Nutricional.</p>	XAVANTE	PACOTE 340G	20.000	1,40	28.000,00

DISALPE DISTRIBUIDORA
E TRANSPORTADORA DE
ALIMENT:1830956900010

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE
ALIMENT:18309569000107
C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENCO DA
MATA, OU=08960031000104, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1,
OU=presencial, CN=DISALPE DISTRIBUIDORA E
TRANSPORTADORA DE ALIMENT:18309569000107
Eu sou o autor deste documento
2023.05.08 13:59:23-03'00'

7



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

10	<p>ÓLEO -O óleo de soja deve ser refinado, obtido através de processo de extração e refino. Características organolépticas - Aspecto: límpido e isento de impurezas a 25 °C – Cor, odor e sabor: próprios. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega A embalagem primária do produto deverá ser garrafa Pet. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 900 ml. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada, contendo 20 garrafas, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto. A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Conteúdos líquidos; 5. Data de fabricação; 6. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 7. Número do lote; 8. Informação Nutricional. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega.</p>	SOYA	GARRAFA 900ML	7.200	8,22	59.184,00
----	---	------	---------------	-------	------	-----------

DISALPE
DISTRIBUIDORA E
TRANSPORTADORA DE
ALIMENT:183095690001
07

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENT:18309569000107
C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENCO DA MATA, OU=08960031000104, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ
A1, OU=presencial, CN=DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENT:18309569000107
Eu sou o autor deste documento
2023.05.08 13:59:34-03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

11	<p>CARNE MOÍDA congelada obtida de massas musculares esqueléticas de bovinos. A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada. - Cor: vermelho escuro opaco, característico de produtos congelados. - Odor e sabor: característicos, ausência de ranço. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega O limite máximo para espécie de Gordura bovina é de 15%. Não será permitida a adição de aditivos ao produto. O limite máximo de Água permitido na composição do produto será de 3%. A carne moída deverá ser embalada imediatamente após a moagem, devendo cada tubete ser de plástico resistente e adequado para o produto. Cada tubete peso de 500 grs. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. No rótulo da embalagem primária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Conteúdos líquidos; 5. Data de fabricação; 6. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 7. Número do lote; 8. Informação nutricional.</p>	MASTERBOI	KG	25.000	11,34	283.500,00
12	<p>FILE DE PEITO DE FRANGO, congelado, não temperado, de primeira qualidade, sem manchas e parasitas. Características sensoriais: Textura, cor, sabor, e odor característicos. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega O produto deverá ser envasado com materiais previamente aprovados, adequados às condições de processamento e armazenagem, que lhe confirmam proteção durante o transporte e todo o período de armazenagem. A embalagem deverá ser de saco plástico transparente, atóxico, com peso 1kg. Devidamente selada, com especificação</p>	JAGUÁ	KG	30.000	11,39	341.700,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	de peso, validade, produto e marca/procedência					
13	<p>VINAGRE DE ÁLCOOL obtido pela fermentação acética de líquidos alcoólicos. Ao vinagre não poderá ser adicionado caramelo. Cor, odor e sabor característicos. Deve estar isento de sujidades e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser garrafa plástica transparente, resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500 ml. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada, contendo 12 unidades adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Conteúdos líquidos; 5. Data de fabricação; 6. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 7. Número do lote; 8. Informação Nutricional</p>	FIGUEIRA	GARRAFA 500ML	3.000	1,52	4.560,00

DISALPE
DISTRIBUIDORA E
TRANSPORTADORA DE
ALIMENT:18309569000
107

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENT:18309569000107
C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENCO DA MATA, OU=08960031000104, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENT:18309569000107
Eu sou o autor deste documento
2023.05.08 14:00:05-03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

14	<p>SAL- Cloreto de sódio cristalizado adicionado obrigatoriamente de iodo. Tipo 1. Aspecto: cristais com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, não devendo estar pegajoso ou empedrado. - Cor: branco. - Odor e sabor: inodoro e sabor salino-salgado próprio. O teor de iodo deverá ser igual ou superior a 20mg por quilograma do produto, até o limite máximo de 60mg de iodo por quilograma do produto, conforme regulamentação do Ministério da Saúde. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega. Embalagem primária: O material empregado no acondicionamento do sal terá a capacidade de proteger as suas características, com resistência suficiente ao manuseio, adotado sistema automático e inviolável de fechamento, a fim de evitar a sua contaminação e/ou alteração posterior, com peso líquido de 01 kg (um quilo). A embalagem secundária deverá ser saco plástico transparente, contendo 30kg adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Conteúdos líquidos; 5. Data de fabricação; 6. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 7. Número do lote; 8. Informação nutricional.</p>	POTIGUAR	KG	1.500	1,46	2.190,00
----	---	----------	----	-------	------	----------

DISALPE
DISTRIBUIDORA E
TRANSPORTADORA DE
ALIMENT:18309569000
107

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA
DE ALIMENT:18309569000107
C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENCO DA
MATA, OU=08960031000104, OU=Secretaria da
Recelta Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ
A1, OU=presencial, CN=DISALPE
DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE
ALIMENT:18309569000107
Eu sou o autor deste documento
2023.05.08 14:00:30-03'00"



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

15	<p>CAFÉ -O café torrado em pó deve ser proveniente de grãos torrados procedentes de espécimens vegetais genuínos, são e limpos. Características organolépticas: Aspecto: pó homogêneo, fino ou grosso; Cor: variando de acordo com o processo de torração, do castanho claro ao castanho escuro Sabor e Odor: próprios. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser plástica resistente ou aluminizada, própria para conter alimentos. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 250 grs. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão, contendo 20 unidades adequado ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração.</p> <p>No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Data de fabricação; 5. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 6. Número do lote; 7. Informações nutricionais.</p>	SÃO BRAZ	PACOTE 250G	1.300	5,61	7.293,00
16	<p>SARDINHA -Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas, livres de nadadeiras. O produto deverá ser cozido e apresentar-se de forma íntegra e submerso em óleo comestível. O produto deve ser acondicionado em recipiente metálico, envernizado internamente, hermeticamente fechado e esterilizado, sendo estável à temperatura ambiente. Registro em órgão competente. Aspecto, cor, sabor e odor próprios. Consistência/Textura própria (não poderá apresentar-se amolecida, flácida, dura ou fibrosa. Caso o produto contenha a coluna vertebral e/ou espinha, devem ser de consistência friável). A embalagem primária do produto deverá ser latas de folhas de flandres, com verniz sanitário, perfeitamente recravadas, inviolável, com o mesmo formato. Não deverão apresentar</p>	88	LATA 125G	21.000	3,76	78.960,00

14

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 - CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cpmpv@gmail.com / Fone: (81) 9.8491-6307

DISALPE
DISTRIBUIDORA E
TRANSPORTADORA DE
ALIMENT:18309569000

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENT:18309569000107
CNPJ: 11.049.855/0001-23
Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 - CNPJ: 11.049.855/0001-23
Fone: (81) 9.8491-6307



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alterações do produto. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 125g. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data da entrega.					
17	ALHO EM PASTA -O produto deve ser de boa qualidade, sem sal e sem adição de condimento. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica transparente, resistente com 200g Características organolépticas: Cor e sabor próprios; Odor: característico. A embalagem secundária deverá ser plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado e lacrada.	AMOR ROXO	POTE 200G	1.287	4,27	5.495,49
18	CARNE BOVINA , Tipo acém, peça inteira, livre de gordura aparente, sem osso e livre de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, entregar congelado em pacotes próprios para alimentos. Rótulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/ procedência e data que foi processada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado.	MASTERBOI	KG	12.000	21,55	258.600,00
20	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO . Obtido pela mistura de cacau em pó solúvel e açúcar, minerais, maltodextrina, vitaminas, lecitina de soja e aromatizante. Deve conter as vitaminas B1, B2, B3, B5, B6 e B12 em pelo menos 30% das necessidades diárias, e os minerais cálcio e ferro. Deve ser embalado em sachês de 400g Textura fina e homogênea. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega.	ITALAC	PACOTE 400G	12.000	3,11	37.320,00
21	DOCE DE FRUTA -Doce, tipo mariola, consistência firme, cristalizado, sabores variados, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, tabletes de 30 gramas, acondicionadas em embalagem plástica individual atóxica e pacotes de 1 kg.	COPA MUNICIPAL	KG	3.500	17,34	60.690,00
22	AVEIA EM FLOCOS FINOS : produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Em porção de 30g conter no máximo: 110Kcal e 2,5g gorduras totais; no mínimo: 4g de proteínas e 2,5 g de fibra	QUAKER	CAIXA 165G	400	10,43	4.172,00

15

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 - CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cpmpv@gmail.com / Fone: (81) 9.8491-6307

DISALPE
DISTRIBUIDORA E
TRANSPORTADORA DE
ALIMENTOS: 18309569000

DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS: 18309569000107
CARRI, OCEIRO, SANTI, LACERDA LOURENÇO DA MATA, (11) 40962003, 1000104, 01 - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, 01 - RFB e - CNPJ A1, 01 - Apresentação, Cód. DISALPE
DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS: 18309569000107
Eu sou o autor deste documento
2023.05.08 14:01:04 - 03'00"

107



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	alimentar; não conter sódio nem açúcar simples, fonte de ferro, magnésio, zinco, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6 e vitamina D, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade, e número do lote. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega. Unidade de 165g (caixa ou sachê).					
23	SALSICHA HOT DOG , unidade média 50g, produzido com ingredientes de 1ª qualidade, deve ser mista de carne de aves, suína e bovina, não apresentar mais de 2% de amido na sua composição, de consistência firme, cor homogênea de tom róseo avermelhado, odor característico, aromatização e condimentação natural. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser de material plástico transparente adequado a embalagem de alimentos; inócuo, fechado hermeticamente (a vácuo), que garanta a integridade do produto, não deve apresentar quaisquer adulterações na sua composição ou sensorial, sem contaminações de ordem física, química ou biológica, sem a presença de manchas azuladas, esverdeadas ou roxas, sem limosidade, nem sinal de congelamento e descongelamento. Na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária.	AVIVAR	KG	4.000	6,16	24.640,00

**DISALPE DISTRIBUIDORA
E TRANSPORTADORA DE
ALIMENT:1830956900010**

7

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE
ALIMENT:18309569000107
C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENCO DA
MATA, OU=08960031000104, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=presencial, CN=DISALPE DISTRIBUIDORA E
TRANSPORTADORA DE ALIMENT:18309569000107
Eu sou o autor deste documento
2023.05.08 14:01:13-03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	<p>dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração.</p> <p>No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Data de fabricação; 5. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 6. Número do lote; 7. Instrução sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário; 8. Informação nutricionista.</p>					
26	<p>MACARRÃO -odor e sabor: próprios. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser saco plástico transparente e selado. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500 grs. A embalagem secundária deverá ser plástica reforçada, com 10kg adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante ao transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração.</p> <p>No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Data de fabricação; 5. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 6. Número do lote; 7. Instrução sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário; 8. Informação nutricional.</p>	ALIANÇA	PACOTE 500G	23.405	2,93	68.576,65

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS
C=BR, O=IJCIP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENCO DA MATA, OU=08960031000104, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS:18309569000107
Eu sou o autor deste documento
2023.05.08 14:01:40-03'00"

7



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

27	<p>FUBÁ -Farinha de milho flocada pré-cozida, obtida a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas.</p> <p>Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Aspecto característico, cor amarela, odor e sabor próprio. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástico resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500 grs. A embalagem secundária deverá ser papel reforçado contendo 10kg, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração.</p> <p>No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Conteúdos líquidos; 5. Data de fabricação; 6. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 7. Número do lote; 8. Instrução sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário; 9. Informação Nutricional.</p>	FLOMIL	PACOTE 500G	13.310	1,46	19.432,60
----	---	--------	----------------	--------	------	-----------

DISALPE
DISTRIBUIDORA E
TRANSPORTADORA DE
ALIMENT:1830956900010
7

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA
DE ALIMENT:18309569000107
C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENCO DA
MATA, OU=08960031000104, OU=Secretaria da
Recetta Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=presencial, CN=DISALPE DISTRIBUIDORA E
TRANSPORTADORA DE
ALIMENT:18309569000107
Eu sou o autor deste documento
2023.05.08 14:02:02-03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

28	<p>ARROZ PARBOLIZADO TIPO I, beneficiado, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, terrosos, e detritos animais. Aspecto grão longo fino, cor, odor e sabor: próprios. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica, resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 01 Kg (um quilo). A embalagem secundária deverá ser plástica reforçada contendo 30kg, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Data de fabricação; 5. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 6. Número do lote; 7. Informação Nutricional.</p>	KIARROZ	KG	14.077	3,79	53.351,83
----	--	---------	----	--------	------	-----------

DISALPE
DISTRIBUIDORA E
TRANSPORTADORA DE
ALIMENT:18309569000
107

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA
DE ALIMENT:18309569000107
C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENCO DA
MATA, OU=08960031000104, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ
A1, OU=presencial, CN=DISALPE
DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE
ALIMENT:18309569000107
Eu sou o autor deste documento
2023.05.08 14:02:53-03'00"



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

29	<p>FEIJÃO CARIOCA TIPO I, in natura, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies. Aspecto: grão, cor característica, odor e sabor próprios. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica transparente, resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 01 Kg (um quilo). A embalagem secundária deverá ser plástica reforçada, contendo 30kg, adequadas ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração.</p> <p>No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 5. Número do lote; 6. Informação nutricional.</p>	DA SERRA	KG	10.717	5,50	58.943,50
----	---	----------	----	--------	------	-----------

DISALPE
DISTRIBUIDORA E
TRANSPORTADORA DE
ALIMENT:1830956900
0107

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA
DE ALIMENT:18309569000107
C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENCO DA
MATA, OU=08960031000104, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ
A1, OU=presencial, CN=DISALPE
DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE
ALIMENT:18309569000107
Eu sou o autor deste documento
2023.05.08 14:03:17-03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

30	<p>MOLHO DE TOMATE -O produto deve ser obtido de tomates maduros e sãos, e limpos por processo tecnológico adequado.</p> <p>Características organolépticas - Aspecto: massa homogênea - Cor: vermelha – Odor e sabor: próprio. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 340 grs. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada, contendo 24 sachês adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração.</p> <p>No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Conteúdos líquidos; 5. Instruções de uso; 6. Data de fabricação; 7. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 8. Número do lote; 9. Informação Nutricional.</p>	XAVANTE	PACOTE 340G	11.334	1,40	15.867,60
----	--	---------	----------------	--------	------	-----------

**DISALPE DISTRIBUIDORA
E TRANSPORTADORA DE
ALIMENT:1830956900010**
7

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE
ALIMENT:18309569000107
C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENCO DA
MATA, OU=08960031000104, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=presencial, CN=DISALPE DISTRIBUIDORA E
TRANSPORTADORA DE
ALIMENT:18309569000107
Eu sou o autor deste documento
2023.05.08 14:03:52-03'00"



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

31	<p>ÓLEO DE SOJA óleo de soja deve ser refinado, obtido através de processo de extração e refino. Características organolépticas - Aspecto: límpido e isento de impurezas a 25 °C – Cor, odor e sabor: próprios. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega A embalagem primária do produto deverá ser garrafa Pet. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 900 ml. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada, contendo 20 garrafas, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto. A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Conteúdos líquidos; 5. Data de fabricação; 6. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 7. Número do lote; 8. Informação Nutricional. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega.</p>	SOYA	GARRAFA 900ML	4.010	8,22	32.962,20
----	--	------	------------------	-------	------	-----------

DISALPE
DISTRIBUIDORA E
TRANSPORTADORA DE
ALIMENT:18309569000107
0107

DISALPE DISTRIBUIDORA E
TRANSPORTADORA DE
ALIMENT:18309569000107
C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENCO
DA MATA, OU=08960031000104, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=
DISALPE DISTRIBUIDORA E
TRANSPORTADORA DE
ALIMENT:18309569000107
Eu sou o autor deste documento
2023.05.08 14:04:03-03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

32	<p>CARNE MOÍDA congelada obtida de massas musculares esqueléticas de bovinos. A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada. - Cor: vermelho escuro opaco, característico de produtos congelados. - Odor e sabor: característicos, ausência de ranço. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega O limite máximo para espécie de Gordura bovina é de 15%. Não será permitida a adição de aditivos ao produto. O limite máximo de Água permitido na composição do produto será de 3%. A carne moída deverá ser embalada imediatamente após a moagem, devendo cada tubete ser de plástico resistente e adequado para o produto. Cada tubete peso de 500 grs. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. No rótulo da embalagem primária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Conteúdos líquidos; 5. Data de fabricação; 6. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 7. Número do lote; 8. Informação nutricional.</p>	MASTERBOI	KG	14.333	11,34	162.536,22
33	<p>FILÉ DE PEITO DE FRANGO, congelado, não temperado, de primeira qualidade, sem manchas e parasitas. Características sensoriais: Textura, cor, sabor, e odor característicos. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega O produto deverá ser envasado com materiais previamente aprovados, adequados às condições de processamento e armazenagem, que lhe confirmam proteção durante o transporte e todo o período de armazenagem. A embalagem deverá ser de saco plástico transparente, atóxico, com peso 1kg. Devidamente selada, com especificação</p>	JAGUÁ	KG	16.663	11,39	189.791,57



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	de peso, validade, produto e marca/procedência					
34	<p>SARDINHA EM ÓLEO -Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas, livres de nadadeiras. O produto deverá ser cozido e apresentar-se de forma íntegra e submerso em óleo comestível. O produto deve ser acondicionado em recipiente metálico, envernizado internamente, hermeticamente fechado e esterilizado, sendo estável à temperatura ambiente. Registro em órgão competente. Aspecto, cor, sabor e odor próprios. Consistência/Textura própria (não poderá apresentar-se amolecida, flácida, dura ou fibrosa. Caso o produto contenha a coluna vertebral e/ou espinha, devem ser de consistência friável). A embalagem primária do produto deverá ser latas de folhas de flandres, com verniz sanitário, perfeitamente recravadas, inviolável, com o mesmo formato. Não deverão apresentar estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alterações do produto. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 125g. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data da entrega.</p>	88	LATA 125G	12.118	3,76	45.563,68
35	<p>CARNE BOVINA, TIPO ACÉM, peça inteira, livre de gordura aparente, sem osso e livre de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, entregar congelado em pacotes próprios para alimentos. Rótulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/ procedência e data que foi processada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado.</p>	MASTERBOI	KG	8.837	21,55	190.437,35
37	<p>ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. Obtido pela mistura de cacau em pó solúvel e açúcar, minerais, maltodextrina, vitaminas, lecitina de soja e aromatizante. Deve conter as vitaminas B1, B2, B3, B5, B6 e B12 em pelo menos 30% das necessidades diárias, e os minerais cálcio e ferro. Deve ser embalado em sachês de 400g Textura fina e homogênea. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega.</p>	ITALAC	PACOTE 400G	6.587	3,11	20.485,57

25

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 - CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cpipmv@gmail.com / Fone: (81) 9.8491-6307

DISALPE
DISTRIBUIDORA E
TRANSPORTADORA DE
ALIMENTOS: 18309569000
107

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA
DE ALIMENTOS: 18309569000107
CNPJ: 04.012.818/0001-50, LUIZ LOURENÇO DA
MATA, 01-08918821400104, O endereço da
Receita Federal do Brasil - RFB, 01-4818-4-01
AT: 02/2009-04, CHAUSSALPE
DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE
ALIMENTOS: 18309569000187
Esse é o maior preço documentado
2023.05.08 14:55:00-03'00"



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 39000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE GESTORA: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DA VITORIA DE SANTO ANTÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 39001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:12-EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1.39000.39001.12.361.306.970.2.127-
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
DESPESA: 776 (3.3.90.30.00) -MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:501

ÓRGÃO: 39000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE GESTORA: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DA VITORIA DE SANTO ANTÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 39001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:12-EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1.39000.39001.12.361.306.970.2.127-
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
DESPESA: 776 (3.3.90.30.00) -MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:552

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a **CONTRATADA** a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº 065/2022 – Processo Licitatório nº 119/2022, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo de cada secretaria, parte integrante do presente contrato, na cota que lhe couber. A gestão do objeto deste contrato ficará a cargo do servidor EDILSON GOMES DE ARAÚJO, inscrito no CPF: 305.896.654-72, e Matrícula nº 181942.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos deverão ser entregues:



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto desta contratação deverá ser entregue pela vencedora, por sua conta, risco e expensas, de forma parcelada, quinzenalmente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento

PARÁGRAFO TERCEIRO- A entrega do objeto desta aquisição deverá ocorrer **EXCLUSIVAMENTE**, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 17:00hs.

PARÁGRAFO QUARTO - A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;

PARÁGRAFO QUINTO - As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;

PARÁGRAFO SEXTO - O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as especificações deste termo;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;

PARÁGRAFO OITAVO - Os produtos de origem animal (carnes) deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerado, de modo a conservar a temperatura e a qualidade, no ato da entrega de acordo com as Normas do Decreto nº 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99.

PARÁGRAFO NONO - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

DISALPE DISTRIBUIDORA
E TRANSPORTADORA DE
ALIMENT:1830956900010

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE
ALIMENT:18309569000107
C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENCO DA
MATA, OU=09960831000104, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1,
OU=presencial, CN=DISALPE DISTRIBUIDORA E
TRANSPORTADORA DE ALIMENT:18309569000107
Eu sou o autor deste documento
2023.05.08 14:05:57-03'00"

7

28



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- VI Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- VII Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.
- VIII Além das obrigações demais constantes no Termo de Referência de na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

PARAGRAFO PRIMEIRO - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

DISALPE DISTRIBUIDORA
E TRANSPORTADORA DE
ALIMENT:1830956900010

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE
ALIMENT:18309569000107
C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENCO DA
MATA, OU=08960031000104, OU=Secretaria da
Receta Federal do Brasil - RFB, OU=RFB - CNPJ A1,
OU=presencial, CN=DISALPE DISTRIBUIDORA E
TRANSPORTADORA DE ALIMENT:18309569000107
Eu sou o autor deste documento
2023.05.08 14:06:19-03'00"

7

30



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- VII Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis ao Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à **CONTRATANTE**, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Vitória de Santo Antão, 02 de maio de 2023



CARMELO SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISALPE DISTRIBUIDORA E
TRANSPORTADORA DE
ALIMENT:18309569000107

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENT:18309569000107
C=BR, O=CEP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENÇO DA MATA, OU=08950031000104, DN=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=Presencial, CN=DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENT:18309569000107
Eu sou o autor deste documento
2023.05.02 14:06:55 -03'00'

JOSÉ GENILSON DE LIMA

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO - ME/EPP

TESTEMUNHAS:

1 – _____

Nome:
CPF nº.

2 – _____

Nome:
CPF nº.